PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2011
Data: 05 de maio de 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Educação Fundamental
123610012.2084 Construção, Ampliação e Reformas
34490 Aplicações Diretas FR 10100.....R$ 149.999,00
123610012.2085 Construção, Ampliação e Reformas
34490 Aplicações Diretas FR 25800.....R$ 79.998,00
13.02 Educação Infantil
123650013.2110 Merenda Escolar PNAP, PNAC
33390 Aplicações Diretas FR 66002.....R$ 10.758,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1401 Departamento de Saúde
103010014.2072 Manutenção Repasse Convênio Samu
33390 Aplicações Diretas FR 10200.....R$ 5.000,00
103010014.2075 Folha de Pagamento – Fundo de Saúde
33190 Aplicações Diretas FR 10200.....R$ 5.000,00
Total das Suplementações.....R$ 250.755,00

Anulação

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 Educação Fundamental

123610012.2111 – Merenda Escolar PNAE

33390 Aplicações Diretas FR 66001.....R$ 10.758,00

13.02 Educação Infantil

123650013.1028 – Construção de Creche

34490 Aplicações Diretas FR 10100.....R$ 149.999,00

123650013.2099 – Construção, Ampliação e Reformas

33390 Aplicações Diretas FR 25800.....R$ 19.999,00

34490 Aplicações Diretas FR 25800.....R$ 59.999,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1401 Departamento de Saúde

103010014.2072 Manutenção Repasse Convênio Samu

33170 Transf à Instituições Multigovernamentais FR 10200.....R$ 2.000,00

33370 Transf à Instituições Multigovernamentais FR 10200.....R$ 3.000,00

103010014.2142 Expansão de Despesa

33390 Aplicações Diretas FR 10200.....R$ 5.000,00

Total das Anulações.....R$ 250.755,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de maio de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL